

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.564 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A AJUDA FINANCEIRA A UPA – UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS, ONDE FICA AUTORIZADO A AJUDA DE CUSTO NO VALOR DE R\$60.000,00.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

- Artigo 1º A UPA União Protetora dos Animais, localizada na Rua A, Chácara 39 loteamento Vilage Campinho, sob CNPJ 02350440/0001-02 terá uma ajuda de custo de R\$ 60.000,00, que será dividida em três parcelas de R\$ 20.000,00.
- Artigo 2º O dinheiro será estritamente utilizado para pagamento de contas da Associação.
- Artigo 3º A contribuição em dinheiro garantirá futura melhora no atendimento aos nossos animais.
- Artigo 4º Ressaltando que a prioridade deste dinheiro é garantir melhores condições de vida aos animais abandonados, proporcionando-lhes uma vida duradoura.
- Artigo 5º Espera-se que esta contribuição estimule munícipe a associar-se, garantindo assim um futuro aumento de contribuições para com essa Associação.

Lorena/SP, 06 de setembro de 2.012.

PAULO CESAR NEME
Prefeite Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal

.L.O. 3.564.12